



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025

O **Município de Viçosa/RN**, por intermédio da Câmara Municipal de Viçosa, com sede na: Rua Vicente Pedro, 250, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.517.054/0001-97, neste ato representado por Manoel Gilberto Lopes, Presidente da Câmara, inscrito no CPF sob o nº 874.932.924-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Dispensa**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 100201/2025 - DISP**, homologada em **20/02/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, descartáveis e materiais de expediente, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Viçosa/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. **Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:**

- 1.2.1.0 Termo de Referência;
- 1.2.2.0 Aviso de Contratação Direta;
- 1.2.3.A Proposta da contratada;
- 1.2.4.Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

EMPRESA: CLEIA SOARES PEREIRA 04495815431 - CNPJ: 26.214.042/0001-19, com sede na Av. Prefeito Kerginaldo Forte, 92, Centro, Viçosa/RN.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	10050 - Sabão Pó (CATMAT 436764) Aspecto Físico: Pó Composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes E Corantes Características Adicionais: Branqueador Óptico, Essência, Alvejante E Carga (Pacote com 500G)2 Marca: ALA	Unidade	40	4,16	166,40
2	11563 - Desinfetante (CATMAT 396196) Composição: À Base De Quaternário De Amônio Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio +Tensoativos Teor Ativo: Solução Concentrada, Teor Ativo Em Torno De 50% Forma Física: Solução Aquosa Característica Adicional: Com Aroma (Embalagem com 1L) Marca: Guarani	Unidade	90	3,17	285,30
3	10114 - Guardanapo De Pano (CATMAT 350631) Tipo Tecido: 100% Algodão Cor: Branca	Unidade	20	4,56	91,20

CNPJ: 24.517.054/0001-97

Rua Vicente Pedro, nº 250 – Centro – Viçosa/RN – CEP: 59.815-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN

	Comprimento: 50 CM Largura: 50 CM Marca: BERG				
4	10073 - Flanela Tecido (CATMAT 378539) Comprimento Peça: 40 M Largura Peça: 60 CM Cor Fundo: Branca Marca: CRISTAL	Unidade	20	3,80	76,00
5	10084 - Sabão Barra (CATMAT 226632) Composição Básica: Sais + Ácido Graxo Tipo: Neutro Características Adicionais: Com Perfume (Barra com 1000g) Marca: Guarani	BARRA	30	7,85	235,50
6	10078 - Pano Limpeza (CATMAT 433159) Material: 100% Algodão Comprimento: 64 CM Largura: 45 CM Características Adicionais: Alvejado Aplicação: Uso Geral Cor: Branca Tipo: Saco Marca: BERG	Unidade	30	1,43	42,90
7	10071 - Detergente (CATMAT 449798) Composição: Dodecilbenzeno Sulfonato De Sódio Aplicação: Lavagem De Louças Aroma: Inodoro Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 Aspecto Físico: Líquido Incolor (Embalagem com 500ML) Marca: LAVANDEIRA	Unidade	50	1,70	85,00
8	10058 - Água Sanitária (CATMAT 292730) Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50% Classe Corrosivo: Classe 8 Número Risco: 85 Risco Saúde: 3 Corrosividade: 1 Peso Molecular Cloro: 74,50 Densidade: De 1,20 A 1 G/L Cor: Incolor Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias (Frasco de 1L) Marca: TUBAÇÃO	Unidade	90	2,10	189,00
9	10076 - Detergente (CATMAT 463188) - Lava Pisos Composição: Tensoativo Aniônico, Amônica Alcalizante E Sequestr Aplicação: Limpeza Em Geral Características Adicionais: Ph 10,5 A 11,5 Aspecto Físico: Líquido (embalagem com 2L) Marca: LAVANDEIRA	Unidade	30	11,50	345,00
10	10079 - Desodorizador Sanitário (CATMAT 484680) Composição: Paradicloro Benzeno Min 98%. Essência: Eucalipto Aspecto Físico: Em Pedra Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário (Embalagem deve apresentar no mínimo 35g) Marca: Guarani	Unidade	50	1,80	90,00
11	10062 - Esponja Limpeza em lã de Aço (CATMAT 225907) Material: Lã Aço Formato: Anatômico Abrasividade: Mínima Aplicação: Utensílios De Alumínio (Pacote com 8 unidades) Marca: BOMBRIL	Unidade	20	2,00	40,00
12	10091 - Esponja Limpeza (CATMAT 307511) - Dupla Face Material: Espuma Formato: Retangular Abrasividade: Média Aplicação: Limpeza Geral Comprimento Mínimo: 120 MM Largura Mínima: 80 MM Peso Líquido Mínimo: 25 G Espessura Mínima: 40 MM Marca: BRILHUS	Unidade	20	3,60	72,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN

13	10080 - Papel Higiênico (CATMAT 443004) Material: Celulose Virgem Largura: 10 CM Cor: Branca Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla (Pacote com 4 unidade) Marca: FAMILIAR	Unidade	50	5,60	280,00
14	10096 - Limpa-Vidro (CATMAT 300935) Aspecto Físico: Líquido Composição: Lauril Éter, Sulfato De Sódio Características Adicionais: Pulverizador Com Gatilho, Validade Mínima 3 Anos (Frasco de 500ml) Marca: LAVADEIRA	Unidade	20	4,33	86,60
15	10092 - Inseticida (CATMAT 484679) - Aerosol - Mosquito Tipo: Líquido Aplicação: Uso Doméstico - Para matar mosquitos (inclusive o mosquito transmissor da Dengue), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Com formula à base de água - (Embalagem com 300ml) Marca: PRO INSET	Unidade	20	24,50	490,00
16	11291 - Álcool Etflico Limpeza De Ambientes (CATMAT 347138) - Tipo: Gel Hidratado Concentração: 46° A 65° Inpm Frasco com 1 litro Marca: Economico	Unidade	50	4,70	235,00
17	11558 - Saco Plástico Lixo (CATMAT 403320) Capacidade: 15 L; Largura: 39 CM Altura: 58 CM; Material: Plástico Biodegradável (Embalagem com 100 Unidades) Marca: KATA LIXO	Unidade	70	10,00	700,00
18	10052 - Saco Plástico Lixo (CATMAT 226096) Capacidade: 30 L Cor: Azul Apresentação: Rolo Largura: 59 CM Altura: 62 CM (Embalagem com 100 Unidades) Marca: KATA LIXO	Unidade	70	11,30	791,00
19	10075 - Rodo (CATMAT 234650) Material Cabo: Madeira Plastificada Material Suporte: Madeira Comprimento Suporte: 30 CM Quantidade Borrachas: 2 UN Características Adicionais: Cabo Com Rosca Marca: VO MINA	Unidade	20	10,10	202,00
20	11226 - Vassoura (CATMAT 481234) - Material Cerdas: Náilon Material Cepa: Madeira Comprimento Cepa: 40 CM Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado Largura Cepa: 7,5 CM Marca: VO MINA	Unidade	20	11,70	234,00
21	10065 - Toalha De Papel (CATMAT 440603) Material: 100% Fibras Celulósicas Tipo Folha: Dupla Picotada Comprimento: 22 CM Largura: 20 CM Cor: Branca Características Adicionais: Gofrado, Em Bobinas De 60 Folhas (Pacote com 02 rolos) Marca: FAMILIAR	Unidade	30	4,30	129,00
22	10087 - Balde (CATMAT 381531) - Capacidade de 10L Material: Plástico Material Alça: Arame Galvanizado Capacidade: 10 L Cor: Preta Características Adicionais: Reforço Fundo E Borda Marca: TOPLAST	Unidade	10	10,90	109,00
23	10051 - Sabonete Líquido (CATMAT 229357) Aspecto Físico: Líquido Cremoso Perolado Cor:	Unidade	20	12,70	254,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN

	Azul Acidez: Neutro PH Aplicação: Comercial (Frasco com 1000ML) Marca: FRIZON				
24	10070 - Desodorante / Aromatizante De Ambiente (CATMAT 436748) Tipo: Aerosol Aroma: Delicada Características Adicionais: Coadjuvantes, Estabilizantes, Corante E Fragrância (Frasco com 400ml) Marca: LADY	Unidade	50	8,00	400,00
25	10077 - Lustrador Móveis (CATMAT 346243) Componentes: Base De Silicone Aroma: Lavanda Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas Aspecto Físico: Pastoso (Embalagem com 200ml) Marca: LADY	Unidade	30	3,80	114,00
26	10086 - Pá Coletora Lixo(CATMAT 415155) Material Coletor: Plástico Resistente Material Cabo: Plástico Comprimento Cabo: 80 CM Marca: DANA MINA	Unidade	18	7,00	126,00
27	10066 - Escova Limpeza Geral - Vaso Sanitário (CATMAT 331870) Material Corpo: Plástico Material Cerdas: Polipropileno Características Adicionais: Copo Plástico Aplicação: Vaso Sanitário Marca: VO MINA	Unidade	15	6,20	93,00
28	10082 - Luva De Proteção (CATMAT 450457) Material: Latéx Aplicação: Limpeza Tamanho: Único Acabamento Palma: Antiderrapante Tipo Uso: Reutilizável Marca: VOLK	PAR	36	6,70	241,20
29	8765 - Açúcar Cristal (CATMAT: 463988) acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Marca: CRISTAL	Quilograma	70	4,30	301,00
30	8940 - CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO (CATMAT: 463591) Embalagem, Com Prazo De Validade E Peso Líquido De 250g. Marca: BANGU	Unidade	70	17,90	1.253,00
31	10195 - Adoçante (CATMAT 353156) - Frasco 100ml Aspecto Físico: Líquido Prazo Validade: 2 ANOS Tipo: Dietético Marca: Maratá	Unidade	30	6,17	185,10
32	10214 - Chá Alimentação (CATMAT 604671) - Caixa com 10 Saquinhos Tipo: Misto Uso: Alimentício Sabor: Diversos Sabores Apresentação: Saquinhos De 12g Marca: CASTELIAR	Caixa	100	4,30	430,00
33	11559 - Água Mineral Natural (CATMAT 445485) - Garrafão 20 Litros Tipo: Sem Gás Material Embalagem: Plástico Tipo Embalagem: Retornável Marca: SAN VALE	Unidade	120	9,10	1.092,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN

34	8770 - Biscoito Salgado, tipo Cream-Cracker (CATMAT: 217129) de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 360 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Marca: Estrela	Unidade	100	4,25	425,00
35	11560 - Biscoito Salgado, tipo Cream-Cracker (CATMAT: 460235) Sabor: Salgado Tipo: Cream Cracker Características Adicionais: Integral E Sem Recheio, Pacote com 360g. Marca: Estrela	Unidade	100	4,90	490,00
36	8771 - Biscoito Doce, tipo Maria ou Maisena (CATMAT: 232144) de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 360g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Marca: Estrela	Unidade	100	4,30	430,00
37	8941 - GOMA FRESCA, TIPO: TAPIOCA (CATMAT: 459085) Embalagem Contendo 1 Kg, Dados Do Produto, Embaladas Em Sacos Transparentes, Livres De Fungos. Devem Estar Frescas, Íntegras, Sem Traço Manchas Marca: Lopes	Quilograma	60	7,50	450,00
38	10206 - Leite Fluido (CATMAT 446005) - Pasteurizado Origem: De Vaca Tipo: C Teor Gordura: Integral Processamento: Pasteurizado Marca: Italc	Litro	130	5,00	650,00
39	8155 - POLPA DE FRUTA INTEGRAL (CATMAT: 464484) Sabores Diversos Seleccionada, 100% De Polpa Sabor Acerola, Alimento Sem Conservante, Não Alcoólico E Não Fermentado, Isento De Contaminação - Distribuída Por Estabelecimento Com Registro No Mapa Em Embalagem Plástica, Transparente, Atóxica, Com Data De Validade, Sabor Marca: DABOA	Quilograma	60	14,50	870,00
40	11562 - Leite em pó integral (CATMAT: 446019) Origem: De Vaca Teor Gordura: Integral Solubilidade: Instantâneo, Pacote com 200g. Marca: Italc	Pacote	100	7,10	710,00
41	8948 - QUEIJO MUSSARELA (CATMAT: 446633) - Fatiado Semi Gordo, Consistência Branda, Cor Amarelada, Macia, De Primeira Qualidade, Resfriado, Embalagem Em Torno De 1 Kg, Com	Quilograma	50	47,10	2.355,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN

	Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade. Marca: AUREA				
42	11561 - Frios (CATMAT 447776) - Presunto de Peru Variedade: Presunto De Peru Tipo Preparação: Cozido Apresentação: Peça Inteira Estado De Conservação: Resfriado(A) Marca: Bom Todo	Quilograma	50	25,65	1.282,50
43	10068 - Copo Descartável (CATMAT 332547) Material: Poliestireno Capacidade: 300 ML Aplicação: Água/Suco E Refrigerante Características Adicionais: Não Tóxico Cor: Branco (Pacote com 100 Unidades) Marca: HAPPY	Unidade	100	7,30	730,00
44	10089 - Copo Descartável (CATMAT 332639) - Aplicação: Café Material: Plástico Capacidade: 80 ML Aplicação: Café Características Adicionais: Nbr 14865/2002-Abnt Cor: Branco (Embalagem com 100 Unidades) Marca: HAPPY	Unidade	70	4,10	287,00
45	10441 - Fósforo (CATMAT 279329) Material Corpo: Madeira Tipo: Curto; caixa com 40 Unidades. Marca: Que Luz	Caixa	30	3,90	117,00
46	10105 - Copo De Vidro 300ml (CATMAT 346567) Capacidade: 300 ML Cor: Incolor Tipo Uso: Água/Suco/Refrigerante - (Conjunro com 06 Unidades) Marca: Nadir	Unidade	30	25,60	768,00
47	11442 - Papel Para Impressão Formatado (CATMAT 461889) - Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício Tamanho (C X L): 297 X 210 MM Gramatura: 75 G/M2 Cor: Branco Característica Adicional: Alvura Superior Resma contendo 500 folhas Marca: CHAMES	RESMA	120	26,20	3.144,00
48	11398 - Envelope (CATMAT 486006 -)Material: Kraft Modelo: Saco Padrão Tamanho (C X L): 240 X 340 MM Cor: Parda Gramatura: 110 G/M2 Marca: TILIBRA	Unidade	250	2,00	500,00
49	11422 - Caneta Esferográfica (CATMAT 400405) - Material: Plástico Cristal Quantidade Cargas: 1 UN Material Ponta: Aço Tipo Rosqueado Tipo Escrita: Fina Cor Tinta: variadas Características Adicionais: Tinta Gel, A Prova De Água, Antifraude - Caixa contendo 50 unidades Marca: BIC	Caixa	1	57,90	57,90
50	11477 - Pilha (CATMAT 403983) - amanho: Pequena Modelo: Aa Características Adicionais: Cartela C/2 Unidades/Não Contém Mercúrio E Cádmio Sistema Eletroquímico: Alcalina Tensão Nominal: 1,5 V Marca: Panasonic	Unidade	18	8,90	160,20
51	11478 - Pilha (CATMAT 403984) - Tamanho: Palito Modelo: Aaa Características Adicionais: Não Contém Mercúrio E Cádmio Sistema Eletroquímico: Alcalina Tensão Nominal: 1,5 V embalagem com 2 unidades Marca: Panasonic	Unidade	20	3,75	75,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN

52	11466 - Cola (CATMAT 435043) - Composição: Plástico Reciclado Cor: Branca Características Adicionais: Atóxica Tipo: Bastão Contendo 20g Marca: TEKBOM	Unidade	22	3,10	68,20
53	10449 - Cola (CATMAT 428202) - Instantânea Composição: Cianiacrilato Cor: Incolor Aplicação: Vidro,Borracha,Plástico,Pvc,Metal,Acrílico,Náilon Características Adicionais: Gel Tipo: Instantânea Apresentação: Embalagem 4g Marca: TEKBOM	Unidade	20	6,30	126,00
54	11464 - Perfurador Papel (CATMAT 434774) - Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade Perfuração: 30 FL Funcionamento: Manual Características Adicionais: Com Marginador E Aparador Quantidade Furos: 2 UN Marca: TILIBRA	Unidade	2	30,50	61,00
55	11447 - Tesoura (CATMAT 294755) - Material: Aço Inoxidável Comprimento: 8 POL Características Adicionais: Tipo Doméstica Marca: WESTERN	Unidade	2	18,00	36,00
56	11486 - Régua Escritório (CATMAT 203206) - Material: Acrílico Comprimento: 30 CM Graduação: Polegada CM/POL Tipo Material: Flexível Marca: TILIBRA	Unidade	4	2,50	10,00
57	11482 - Fita Adesiva (CATMAT 315484) - Material: Crepe Tipo: Monoface Largura: 19 MM Comprimento: 50 M Espessura: 0,16 MM Cor: Bege Aplicação: Multiuso Características Adicionais: Resistência Tração 7kgf/Pol Largura E Adesao Pres Marca: GIMBA	Unidade	4	2,40	9,60
58	11484 - Livro Protocolo (CATMAT 359650) - Quantidade Folhas: 100 UN Comprimento: 220 MM Largura: 165 MM Tipo Capa: Dura Características Adicionais: Folhas Pautadas E Numeradas Sequencialmente Frente Material Capa: Papelão Prensado Gramatura Folhas: 63 G/M2 Material Folhas: Papel Off-Set Marca: TILIBRA	Unidade	4	28,90	115,60
59	11459 - Livro Ata (CATMAT 334682) - Material: Papel Sulfite Quantidade Folhas: 200 UN Comprimento: 320 MM Largura: 220 MM Características Adicionais: Folhas Pautadas E Numeradas, 30 Pautas Por Página Marca: TILIBRA	Unidade	2	18,20	36,40
60	11403 - Caneta Marca-Texto (CATMAT 279313) - Material: Plástico Tipo Ponta: Fluorescente Cor: Amarela Marca: Compactor	Unidade	12	1,25	15,00
61	11434 - Grampo Grampeador (CATMAT 289509) - Material: Metal Tratamento Superficial: Cobreado Tamanho: 26/6 Uso: Grampeador De Mesa Características Adicionais: Marca E	Caixa	5	3,90	19,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN

	Procedência Na Embalagem Caixa contendo 1000 unidades Marca: KEEP				
62	11410 - Tinta Para Carimbo (332179) - Cor: Preta Componentes: Base D'Água Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Automático Frasco com 100ml Marca: PARERMIX	Unidade	3	5,00	15,00
63	11485 - Pasta Arquivo (CATMAT 394566) - Material: Papelão Tipo: Az Largura: 260 MM Altura: 350 MM Lombada: 80 MM Cor: Preta Marmorizada Características Adicionais: Com Dois Furos Marca: KALUNGA	Unidade	24	21,00	504,00
64	11462 - Pasta Executiva (CATMAT 419779) - Material: Plástico Cor: Preta Largura: 70 CM Altura: 50 CM Características Adicionais: Com Alça Tipo Fechamento: Com Elástico Marca: KALUNGA	Unidade	24	9,10	218,40
65	11455 - Estilete (CATMAT 397293) - Tipo: Largo Material Corpo: Emborrachado Características Adicionais: Com Trava De Segurança Marca: TILIBRA	Unidade	2	5,30	10,60
66	10466 - Livro de Ponto (CATMAT 411608) - 100 Folhas Quantidade Folhas: 100 Tipo Capa: Dura Cor Capa: Preta Comprimento: 320 MM Largura: 220 MM Material: Papel Alcalino Características Adicionais: Folhas Pautadas E Numeradas, 31 Pautas Por Página Gramatura: 63 G/M2 Marca: KALUNGA	Unidade	2	23,90	47,80
67	11425 - Clipe (CATMAT 367973) - ratamento Superficial: Niquelado Aplicação: Fixar Papéis E Similares Tamanho: 4/0 Material: Aço Carbono Formato: Paralelo Caixa contendo 50 unidades Marca: TILIBRA	Caixa	50	2,50	125,00
68	11426 - Clipe (CATMAT 226734) - Tratamento Superficial: Niquelado Tamanho: 8/0 Material: Aço Carbono Formato: Paralelo Caixa contendo 50 unidades Marca: TILIBRA	Caixa	50	4,35	217,50
69	11401 - Envelope (CATMAT 467299) - Material: Kraft Modelo: Saco Padrão Tamanho (C X L): 185 X 248 MM Cor: Parda Gramatura: 90 G/M2 Marca: Foroni	Unidade	200	0,70	140,00
70	11421 - Caixa Arquivo (CATMAT 622149) - Material: Plástico Polionda Dimensão (C X L X A): 360 X 135 X 248 MM Cor: Variada Impressão: Conforme Modelo Características Adicionais: Espessura 2,6 Mm Marca: Dello	Unidade	40	7,80	312,00
71	11456 - Extrator Grampo (CATMAT 396384) - Material: Metal Tipo: Espátula Características Adicionais: Cabo Ergonômico E Lâmina Retrátil Comprimento: 130 MM Largura: 15 MM Marca: Dello	Unidade	4	1,40	5,60
72	10474 - Memória Flash (CATMAT 427934) - Pen Drive 16 GB Capacidade: 16 GB Tipo: Pen Drive	Unidade	4	26,50	106,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN

	Interface: Usb 2.0 E Windows Xp/Vista/7 Marca: TECH				
73	11458 - Grampeador (CATMAT 414937) - Tratamento Superficial: Niquelado Material: Metal Tipo: Escolar Capacidade: 30 FL Tamanho Grampo: 26/6 Marca: TILIBRA	Unidade	6	32,00	192,00
74	11564 - Fita Adesiva (CATMAT 341745) - Material: Crepe , Tipo: Gomada , Largura: 45 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Marrom Marca: KALUNGA	Unidade	4	9,50	38,00
Total					25.395,00

2.1. Não há cadastro de reserva para esta contratação.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Câmara Municipal de Viçosa/RN.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1.apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2.demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.3.prévia consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão gerenciador ou o fornecedor beneficiário poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos ou entidades participantes.

5. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes;

5.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem

6. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN

7. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da última assinatura, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos;

7.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.5. O contrato de que trata o item 7.4. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;

7.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado a possibilidade de o licitante ou fornecedor oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

7.8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original;

7.9. A ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

7.10. O registro a que se refere o item 7.8. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;

7.11. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações;

7.11.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou na contratação direta; e

7.11.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos arts. 25 e 26 do decreto n.º 111, de 26 de dezembro de 2023

7.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante melhor classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.12.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.12.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de plataforma

CNPJ: 24.517.054/0001-97

Rua Vicente Pedro, nº 250 – Centro – Viçosa/RN – CEP: 59.815-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN

eletrônica utilizada pelo município que inclua ferramenta para este fim, bem como por assinatura digital e de forma física.

7.13. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, e observado o disposto no item 7.11. e subitens, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada

8. DA ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.1.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.1.3. resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação

8.1.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7.11. e subitens;

9.1.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o art.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN

31 do decreto municipal n.º 111, de 26 de dezembro de 2023.

9.2. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas;

9.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 25 do decreto municipal n.º 111, de 26 de dezembro de 2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis

9.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.11. e subitens;

9.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do art. 26 do decreto n.º 111, de 26 de dezembro de 2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item 9.2. e 9.2.1., o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

9.2.6. O órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no art. 31 do decreto n.º 111, de 26 de dezembro de 2023.

10. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. de órgão participante para órgão participante

10.2.2. de órgão participante para órgão ou entidade não participante

10.3. O órgão gerenciador que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento;

10.4. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão ou entidade não participante, devem ser observados os limites previstos no art. 29 do decreto n.º 111, de 26 de dezembro de 2023.

10.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CNPJ: 24.517.054/0001-97

Rua Vicente Pedro, nº 250 – Centro – Viçosa/RN – CEP: 59.815-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 11.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:
- 11.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 11.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 11.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 11.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. No caso do item 11.1.4., caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão gerenciador o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.
- 11.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 11.1.1., 11.1.2. e 11.1.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 12.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos seguintes casos:
- 12.1.1. por razão de interesse público;
 - 12.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
 - 12.1.3. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior

13. DAS PENALIDADES

- 13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, no aviso de contratação direta ou no Termo de Referência;
- 13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital ou aviso de contratação direta.

15. DO FORO

- 15.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Portalegre/RN com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata. E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN

assinada pelas partes, bem como pelas testemunhas identificadas abaixo.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 21/02/2025.

ASSINATURAS:

Câmara Municipal de Viçosa
CNPJ/MF nº 24.517.054/0001-97
Manoel Gilberto Lopes
Presidente da Câmara
CPF n.º 874.932.924-34

FUTURA CONTRATADA

CLEIA SOARES PEREIRA 04495815431
CNPJ: 26.214.042/0001-19